

COMUNICADO N.º 1/2023 - DAE-SJC/DRG/SJC/IFSP

Assunto: Procedimentos para saída antecipada de estudantes

COMUNICAMOS que:

A saída de estudante menor de idade antes do horário de encerramento das aulas somente será autorizada a partir da entrega do **Termo de Autorização para Saída de Alunos**, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante. O formulário está disponível para retirada na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE).

Ressalta-se que o referido termo de autorização deve ser entregue com antecedência, pois o estudante não será liberado a partir de solicitações feitas por e-mail, ligação telefônica ou mensagem por aplicativos como o WhatsApp. Sem o termo de autorização, o estudante somente será liberado acompanhado de seu responsável legal. Da mesma forma, estudantes que estejam passando mal não serão liberados desacompanhados.

Caso haja previsão de saída antecipada de forma recorrente (por motivo de tratamento de saúde, por exemplo), o estudante deve abrir requerimento via SUAP (Tipo de Requerimento: Outro).

Câmpus São José dos Campos/SP, 9 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Sayuri Fukugauchi**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-SJC, em 09/02/2023 17:35:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489827

Código de Autenticação: dca92273c6



COMUNICADO N.º 1/2023 - DAE-SJC/DRG/SJC/IFSP